



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição Nº 1366 quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

##### PORTARIA Nº. 006, 08 DE JANEIRO DE 2025

Retorno da servidora que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Retornar a servidora **SILVIA MARIA DA CRUZ GUARNIERI**, atualmente lotada no cargo de Assistente Administrativo do PSMP do Município de Presidente Olegário, para exercer suas funções junto ao Setor de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 08 de janeiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

##### PROCESSO LICITATÓRIO 120/2024

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1.250,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 10,90	R\$ 13.625,0000	R\$ 20,13	R\$ 25.166,63	R\$ 9,23
Descrição: CAMISETAS BERÇARIO I, II, III, IV, MATERNAL I, II, CAMISETAS TAMANHO PI E CAMISETAS TAMANHO PPI										
1	2	710,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 15,56	R\$ 11.047,6000	R\$ 28,27	R\$ 20.069,36	R\$ 12,71
Descrição: CAMISETAS TAMANHO GA, TAMANHO GG E TAMANHO MA										
1	3	200,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 12,51	R\$ 2.502,0000	R\$ 22,93	R\$ 4.586,66	R\$ 10,42
Descrição: CAMISETAS TAMANHO GGI										
1	4	500,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 11,50	R\$ 5.750,0000	R\$ 20,93	R\$ 10.466,65	R\$ 9,43
Descrição: CAMISETAS TAMANHO GI										
1	5	250,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 11,50	R\$ 2.875,0000	R\$ 21,27	R\$ 5.316,68	R\$ 9,77
Descrição: CAMISETAS TAMANHO MI										
1	6	750,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 15,20	R\$ 11.400,0000	R\$ 27,60	R\$ 20.700,00	R\$ 12,40
Descrição: CAMISETAS TAMANHO PA E PPA										
2	1	650,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 12,07	R\$ 7.845,5000	R\$ 20,27	R\$ 13.173,36	R\$ 8,20
Descrição: BERMUDA TECIDO HELANCA TAMANHO 2 E 3										
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>44,6667</b>	<b>R\$ 44.434,22</b>
							<b>R\$ 55.045,10</b>	<b>R\$ 99.479,32</b>	<b>%</b>	

Fornecedor : ZENITE COMERCIAL LTDA - 24.687.735/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	600,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 16,28	R\$ 9.768,0000	R\$ 36,48	R\$ 21.889,98	R\$ 20,20
Descrição: CALÇA TECIDO TACTEL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO PPI E PI										
3	2	750,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 16,28	R\$ 12.210,0000	R\$ 41,27	R\$ 30.950,03	R\$ 24,99
Descrição: CALÇA TECIDO TACTEL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO PPA E PA										
3	3	700,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 16,28	R\$ 11.396,0000	R\$ 38,60	R\$ 27.020,00	R\$ 22,32
Descrição: CALÇA TECIDO TACTEL COM BRA-SÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO GGI E GI										
3	4	710,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 16,28	R\$ 11.558,8000	R\$ 41,60	R\$ 29.536,00	R\$ 25,32
Descrição: CALÇA TECIDO TACTEL COM BRA-SÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO MA, GA E GG										
3	5	250,00	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 16,26	R\$ 4.065,0000	R\$ 38,27	R\$ 9.566,68	R\$ 22,01
Descrição: CALÇA TECIDO TACTEL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO MI										
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>58,8124</b>	<b>R\$ 69.964,88</b>
							<b>R\$ 48.997,80</b>	<b>R\$ 118.962,68</b>	<b>%</b>	

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 104.042,90	R\$ 218.442,00	52,3704 %	114.399,10

Presidente Olegário - Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2025

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 120/2024 Pregão Eletrônico 082/2024

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a homologação do Processo Licitatório 120/2024, Pregão Eletrônico 082/2024, no dia 09 de janeiro de 2025, cujo objeto é para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS D ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e (34)3811-0070.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição Nº 1366 quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE REABERTURA – Processo Licitatório 104/2024 Pregão Eletrônico 071/2024

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a reabertura da licitação do Processo Licitatório 104/2024, Pregão Eletrônico 071/2024, Sistema de Registro de Preços 052/2024, cujo objeto é para o **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais**, será no dia **21 de Janeiro de 2025 às 09h00min** no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

##### CHAMAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE MERITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

###### UNIDADES DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ – CRUZEIRO DA PRATA  
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMEM CELINA NOGUEIRA DE CASTILHO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a realização de avaliação de mérito e desempenho para o cargo de gestor escolar, em atendimento ao que estabelece o artigo 14, § 1º, I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital a que se refere o preâmbulo tem por finalidade a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para efeito de nomeação na função de gestor escolar, para Escola Municipal Osvaldo Cruz, localizada no povoado de Cruzeiro da Prata; Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira De Castilho esta última localizada na Zona Urbana de Presidente Olegário.

1.2 São etapas neste edital:

a) **Inscrição:** de caráter eliminatório, compreendendo o preenchimento da inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a apresentação de documentos conforme exigido no edital.

b) **Avaliação de Mérito e desempenho:** Candidatos deverão entregar documentação para avaliação de acordo com os Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

1.3 A coordenação da avaliação de mérito e desempenho será de competência da comissão designada pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023.

c) **Encaminhamento ao Executivo:** submissão da classificação final ao Prefeito Municipal para análise, deferimento e nomeação no Diário Oficial do Município.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para a etapa de **inscrição e avaliação**, de caráter eliminatório:

I. Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar;

II. Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;

III. Certidão de Quitação Eleitoral.

IV. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.

V. Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;

VI. Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.

VII. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.

VIII. Diploma de graduação em Licenciatura.

IX. No ato da inscrição deverão serem anexados todos os documentos para avaliação e pontuação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

a) Possuir diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação;

b) Apresentar a documentação exigida nos itens 2.1 deste edital e, no que couber, com prazo de validade coincidente com a data designada em cronograma;

3.2 A **inscrição é OBRIGATORIA para participar do processo de avaliação de mérito e desempenho para admissão na Função de Gestor Escolar.**

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, localizada na Praça Afonso de Sá, 197, Centro, no prazo iniciando-se às 08h do dia **13/01/2025 até às 12h do dia 14/01/2025**.

4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, protocolo, whatsapp, e-mail e congêneres, que contrariem o disposto no item 4.1. deste Edital.

4.3 É de **inteira e exclusiva** responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição e dos documentos a serem anexados.

4.4 A confirmação da inscrição implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4.5 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de avaliação de mérito e desempenho.

4.6 A constatação de declaração inadequada ou falsidade em quaisquer dos documentos apresentados, bem como a falta de qualquer documento disposto neste Edital, averiguadas a qualquer tempo, implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do interessado no processo de avaliação de mérito e desempenho.

4.7 A inexistência das declarações ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

#### 5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A pontuação será avaliada conformes Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

5.2 Destaca-se que deve observar os critérios de pontuação do Art 3º - Profissionais do magistério que obtiverem no mínimo 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

#### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - AUSÊNCIA POR FALTAS INJUSTIFICADAS</b>		
1 - Afastou-se por falta injustificada por 1 dia	100	
2 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 1 dia até 5 dias	75	
3 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 5 dias até 10 dias	50	
4 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 10 dias até 15 dias	25	
5 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 15 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

#### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20	
6 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1366 quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Ausência por faltas injustificadas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do candidato no presente processo de avaliação de mérito e desempenho será obtida com a somatória da pontuação, conforme os critérios de avaliação antes informados.

6.1.1 Para efeito de classificação será necessário atingir o mínimo de 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

6.2 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na experiência de gestor escolar;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Será divulgado, através do site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, o resultado da classificação aos candidatos que participarem do processo avaliação de mérito e desempenho, para a Função de Gestor Escolar.

## 7. DAS FUNÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

7.1 Quando selecionado no processo de avaliação de mérito e desempenho para função de gestor escolar, os servidores terão carga horária de 40 horas semanais e remuneração escalonada conforme número de alunos, na forma da Lei Complementar Nº 117 de 01 de fevereiro de 2022.

7.2 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo de avaliação de mérito e desempenho obedecerá o seguinte cronograma:

Nº	Etapas	Datas
01	Inscrição	13/01/2025 até 12h 14/01/2025
02	Avaliação da comissão de acordo com especificações do Edital	15/01/2025
03	Resultado	16/01/2025

8.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer etapas deste processo de avaliação de mérito e desempenho;

8.3 Toda a comunicação relativa aos candidatos, ao andamento do processo de avaliação de mérito e desempenho, será realizada via site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br>

8.4 Ao se inscrever no processo de avaliação de mérito e desempenho de que trata o presente edital, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas nele contidas, em relação às quais não serão consideradas alegações de desconhecimento.

8.5 O processo de avaliação de mérito e desempenho pode ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo pelo interesse da Administração, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

8.5.1.Necessidade de ajustes normativos:

• Caso sejam identificadas inconsistências ou omissões no presente edital, que necessitem de revisão ou adequação para garantir a legalidade do processo.

8.5.2. Alterações legislativas ou judiciais:

• Em caso de mudanças em leis ou decretos que regulamentem o processo seletivo ou decisões judiciais que impactem sua execução.

8.5.3.Problemas técnicos ou administrativos:

• Interrupções operacionais, como falhas nos sistemas de inscrição, impossibilidade de composição da comissão avaliadora, ou outras situações que comprometam a integridade e a transparência do processo.

8.5.4. Falta de candidatos aptos ou número insuficiente de inscritos:

• Quando o número de inscritos não atingir a quantidade mínima necessária para garantir a concorrência prevista no edital.

8.5.5.Razões de interesse público ou emergências administrativas:

• Situações que exijam a realocação de recursos ou atenção prioritária da administração pública para atender necessidades mais urgentes do município.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.

09 de janeiro de 2025

**Rhenys da Silva Cambraia**

Prefeito de Presidente Olegário/MG

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	R.G.:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:	TELEFONE:	
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) NÃO ( ) Sim QUAL?		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2025 Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG (MG), para contratação e prestação de serviços e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia por parte do Município. Presidente Olegário-MG, de _____ de 2025		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1366 quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- ( ) Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar ;  
( ) Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;  
( ) Certidão de Quitação Eleitoral.  
( ) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.  
( ) Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;  
( ) Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.  
( ) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.  
( ) Diploma de graduação em Licenciatura.  
( ) Certidão de experiência em administração escolar.

Citar cursos de especialização e de formação entregues: \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATA DE REUNIÃO SOLENE

Ata da Reunião Solene da Câmara Municipal de Presidente Olegário para instalação da Legislatura 2025/2028 e posse dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Presidente Olegário – MG e eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2025. Ao primeiro dia de janeiro de 2025 no salão de festas do Rotary Club de Presidente Olegário, às 09:00 horas, sob a presidência do vereador mais votado Sr. Marcos Roberto da Silva, de acordo com o Art. 19 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal instalou-se a reunião solene para empossar os Vereadores, Prefeito e vice-Prefeito. Inicialmente foram convidados todos os vereadores eleitos para assento. O Sr. Marcos Roberto da Silva convidou o vereador Sebastião Moreira de Lima e o vereador Sílvio Marcos da Cunha para acompanharem os Srs. Prefeito Rhenys da Silva Cambraia e o vice-Prefeito Eleito Júlio dos Reis Pereira para também tomarem assento à Mesa. Convidando em seguida as demais autoridades presentes para também fazerem parte da Mesa. Composta a Mesa, o Sr. Marcos Roberto da Silva convidou a vereadora Mirsandra Aparecida Pereira para exercer a função de secretária da presente reunião. Verificado os diplomas dos eleitos e suas declarações de bens que foram entregues em tempo hábil na secretaria da Câmara Municipal como determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, estando presente à maioria absoluta dos vereadores eleitos. O Presidente da reunião, Sr. Marcos Roberto da Silva, dando prosseguimento passou a ato de posse dos eleitos, prestando o seguinte juramento “Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do seu povo”. Em seguida o Presidente da Reunião solicitou a secretária que procedesse a chamada nominal de cada vereador que respondeu “Assim o prometo” e na sequência assinaram o termo de compromisso e posse. Constatando-se a presença de todos os vereadores eleitos e seu juramento o Presidente os declarou empossados à Câmara Municipal de Presidente Olegário - MG. Os vereadores **César Júnior Batista; Delma dos Reis Batista Araújo; Guilherme Alves Silva Porfírio; Marcos Antônio de Araújo; Marcos Roberto da Silva; Mirsandra Aparecida Pereira; Neverson Aparecido Teodoro; Pedro Osvando de Castro; Sebastião Moreira de Lima; Sílvio Marcos da Cunha; e Taynan Lucas Corrêa Maciel**. Prosseguindo o Presidente solicitou ao Prefeito Eleito Rhenys da Silva Cambraia que proferisse o seu juramento “Prometo guardar a Constituição Federal a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Prefeito que o povo me conferiu, promovendo o bem geral do município”. Feito o juramento pelo Prefeito e vice-Prefeito eleitos, seguido da assinatura no Termo de Posse e Compromisso, o Presidente os declarou empossados nos cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Presidente Olegário – MG. Na sequência a palavra foi colocada à disposição do ex-Prefeito Municipal Sr. Rhenys da Silva Cambraia, que apresentou o seguinte termode transmissão e recebimento das Contas Públicas Municipais: No dia 1º de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Rotary Club de Presidente Olegário, em Presidente Olegário MG, na presença dos representantes do Poder Legislativo e da população, não procedeu o ato de transmissão e recebimento das Contas Públicas do Município de Presidente Olegário-MG., tendo o Prefeito Municipal reeleito Sr. Rhenys da Silva Cambraia, o qual apresentou o ofício 134/2024/GabPref, informando que em caso de reeleição, não havendo portanto um sucessor não havia em se falar em transição administrativa, referenciando-se na Medida Provisória nº 076/2002, convertida na Lei nº 10.609/2002 especificamente em artigo 9º. Em seguida passou-se a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025, a Chapa 1 (Equilibrada) – composta por seguintes membros foi apresentada: Neverson Aparecido Teodoro - Presidente; Pedro Osvando de Castro - vice-presidente; Cesar Junior Batista Secretário. A Chapa 1 (Equilibrada), recebeu 6 votos favoráveis e 5 abstenções, sendo eleito para o exercício de 2025. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

**CÉSAR JÚNIOR BATISTA, DELMA DOS REIS BATISTA ARAÚJO, GUILHERME ALVES SILVA PORFÍRIO, MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, MARCOS ROBERTO DA SILVA, MIRSANDRA APARECIDA PEREIRA, NEVERSON APARECIDO TEODORO, PEDRO OSVANDO DE CASTRO, SEBASTIÃO MOREIRA DE LIMA, SÍLVIO MARCOS DA CUNHA, TAYNAN LUCAS CORRÊA MACIEL.**

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>